



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2023.

Ofício nº 18156/23 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **RESPOSTAS INDICAÇÕES - VEREADOR DR. FREITAS**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador, **Dr. Freitas** conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 12/09/2023

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Diretor de Gabinete - Portaria 72.568/2021**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 18156 – GP – fl. 01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	1221/2023	Informamos que a rua está incluída na programação de tapa-buraco.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Obras - SMOB
02	1132/2023	Informamos que, de nossa parte, não há óbice quanto à criação de um Fundo Municipal de Segurança Pública e estamos à disposição para contribuir com o que for possível para a efetivação desse intento.	Informação prestada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP
03	696/2023	Informamos que, temos como responsabilidade asseio e manutenção, como roçadas de canteiros centrais, praças públicas, áreas técnicas devidamente identificadas pelo setor de patrimônio municipal. Dentre as vias públicas se tem como prioridade os corredores turísticos e avenidas secundárias, porém todos os bairros da cidade são atendidos de maneira regular. Entretanto, é importante salientar o asseio de um imóvel particular, assim como o passeio público no perímetro desses é de responsabilidade do proprietário, o qual se encarrega da manutenção do passeio público extremos ao seu imóvel. Segundo a Lei Complementar nº 07, de 18 de Novembro de 1991, Deste modo, salientamos que o documento foi encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Fiscalização de Posturas (SMFA/DVFPO) através do Memorando Interno nº 42969/2023 para aplicação das imputações aos responsáveis pelo imóvel.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
04	895/2023	Informamos que, temos como responsabilidade asseio e manutenção, como roçadas de canteiros centrais, praças públicas, áreas técnicas devidamente identificadas pelo setor de patrimônio municipal. Dentre as vias públicas se tem como prioridade os corredores turísticos e avenidas secundárias, porém todos os bairros da cidade são atendidos de maneira regular. Entretanto, é importante salientar o asseio de um imóvel particular, assim como o passeio público no perímetro desses é de responsabilidade do proprietário, o qual se encarrega da manutenção do passeio público extremos ao seu imóvel. Segundo a Lei Complementar nº 07, de 18 de Novembro de 1991, Deste modo, salientamos que o documento foi encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Fiscalização de Posturas (SMFA/DVFPO) através do Memorando Interno nº 42969/2023 para aplicação das imputações aos responsáveis pelo imóvel.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

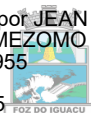
ANEXO AO OFÍCIO Nº 18156 – GP – fl. 02

05	896/2023	Informamos que, no endereço mencionado na indicação não existe praça pública. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como responsabilidade asseio e manutenção como roçadas de canteiros centrais, praças públicas, áreas técnicas devidamente identificadas pelo setor de patrimônio municipal. Dentre as vias públicas se tem como prioridade os corredores turísticos e avenidas secundárias, porém todos os bairros da cidade são atendidos de maneira regular. Entretanto, é importante salientar o asseio de um imóvel particular, assim como o passeio público no perímetro desses é de responsabilidade do proprietário, o qual se encarrega da manutenção do passeio público extremos ao seu imóvel. Segundo a Lei Complementar nº 07, de 18 de Novembro de 1991, Deste modo, salientamos que o documento foi encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Fiscalização de Posturas (SMFA/DVFPO) através do Memorando Interno nº 42969/2023 para aplicação das imputações aos responsáveis pelo imóvel.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
06	932/2023	Informamos que, a Diretoria de Arborização (DIAR) possui sistema de poda regionalizada, onde a execução da poda é feita conforme número de demandas na região. O local mencionado já está inserido na programação com previsão de atendimento de 90 (noventa) dias salvo intempéries. É possível acompanhar os locais através do mapa virtual atualizado pela equipe através link de acesso público:	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
07	1309/2023	Informamos que será feito estudo técnico de viabilidade, a fim de realizar a instalação de equipamentos de calistenia no entorno da pista de caminhada da Avenida das Cataratas.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
08	1473/2023	Informamos que a referida Unidade já se encontra em fase de ampliação de 06 (seis) salas, contratada através da Concorrência Pública Nº. 20/2022	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/09/2023 02:10



Assinado digitalmente por JEAN
MAURO MIYAGAWA MEZOMO
DE SOUZA:00958518955
CPF: (00958518955)
Data: 05/09/2023 10:05



Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 9255f837-f7aa-4d50-a604-dcd03e93dca1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **18.156/2023**

Assunto: **RESPOSTAS INDICAÇÕES - VEREADOR DR. FREITAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9255f837-f7aa-4d50-a604-dcd03e93dca1&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9255f837-f7aa-4d50-a604-dcd03e93dca1

Hash do Documento

36420B7F6AF1B155F23A026A1889DCE908C5D29A3646D19A8631226A430162F9

Anexos

OFICIO 18156 - VEREADOR DR. FREITAS.pdf - **71c53ffa-9af3-4034-8e94-1192ac8f806d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/09/2023 14:11:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 05/09/2023

10:05:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.